



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 84/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008300/2020-34

Santo André-SP, 24 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 17:23)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **84**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação:
47daf6026a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a presente chamada para a inscrição de interessados(as) em compor a Comissão de Avaliação das propostas submetidas por meio do Edital de fomento a ações de Cultura do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC).

1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1.1. Compete à Comissão de Avaliação exercer as seguintes atribuições em conformidade com o Edital nº 72/2020 - PROEC:

1.1.1. Analisar e deliberar sobre as solicitações de reconsideração acerca da homologação das propostas submetidas, conforme disposto no item 14.1 do referido Edital.

1.1.2. Analisar o mérito cultural, coesão, consistência, viabilidade de apoio técnico e de atendimento às políticas internas da Universidade das propostas em conjunto com a equipe técnica da ProEC.

1.2. As solicitações de reconsideração de que trata o item 1.1.1. serão submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação em 14 de outubro de 2020, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

1.2.1. A Comissão de Avaliação analisará e deliberará acerca das solicitações de reconsideração no período de 14 a 16 de outubro de 2020.

1.3. A Comissão de Avaliação em conjunto com a ProEC deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme disposto no item 12.1. do referido Edital.

1.4. A análise que trata o item 1.1.2. deverá ser efetuada com base na ação proposta no SIGAA, incluindo o Formulário de Mérito Cultural, preenchido pelo(a) proponente da ação no ato da inscrição da proposta (Anexo I do referido Edital).

1.5. Para fins de avaliação, as propostas serão distribuídas em partes iguais entre os membros da Comissão a partir de 20 de outubro de 2020.

1.6. A Comissão de Avaliação reunirá-se remotamente, no período entre 9 e 13 de novembro de 2020, para discussão e elaboração do resultado parcial das propostas.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

I - Pró-Reitor de Extensão e Cultura, que a presidirá;

II - 1 (um/a) representante docente titular de cada Centro, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

III - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a), selecionado(a) por meio desta chamada pública;

IV - 1 (um/uma) representante titular, discente de Graduação, selecionados(as) por meio desta chamada pública;

V - 1 (um/uma) representante titular, discente de Pós-Graduação, selecionado(a) por meio desta chamada pública;

VI - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura indicado(a) pelos seus pares; e

VII - 1 (um/a) representante da comunidade externa, indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ficam impedidos(as) de participar desta chamada pública todos(as) aqueles(as) que integram a equipe de execução das propostas oriundas do Edital nº 72/2020 - PROEC.

3.2. Poderão se inscrever:

I - Para representante titular, discente da Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de Graduação da UFABC.

II - Para representante titular, discente da Pós-Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer Programa de Pós-Graduação da UFABC.

III - Para representante titular, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CCNH.

IV - Para representante titular, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CECS.

V - Para representante titular, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CMCC.

VI - Para representante titular, técnico-administrativo(a): servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

3.3. As inscrições para todas as representações serão realizadas individualmente em formulário disponível na página da ProEC, no período indicado no item 6 deste Edital.

3.4. Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.

3.5. Finalizadas as etapas de inscrições e não havendo inscritos(as) para qualquer uma das categorias listadas no item 3.2., a respectiva categoria ficará sem representação na Comissão de Avaliação.

3.6. Findo o período de inscrições, a ProEC divulgará a lista preliminar na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário.

3.7. Eventuais solicitações de reconsideração serão analisados pela ProEC desde que encaminhadas ao e-mail proec@ufabc.edu.br no prazo indicado no item 6 deste Edital, devendo a ProEC proferir julgamento conforme calendário.

3.8. O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de divulgação final dos(as) inscritos(as).

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Os(as) inscritos(as) nesta chamada pública serão selecionados(as) conforme classificação, sendo considerada a seguinte ordem:

- a) maior número de ações de Cultura coordenadas nos últimos 3 anos;
- b) participação na equipe executora de ações de Cultura nos últimos 3 anos;
- c) que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3.2 deste Edital.

4.2. A ProEC divulgará em sua página o resultado final da chamada pública conforme calendário.

5. DA NOMEAÇÃO

5.1. Os membros selecionados por meio desta chamada pública serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

5.2. Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 72/2020 - PROEC.

6. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição de candidatos(as)	10h00 do dia 31 de agosto de 2020 até às 17h do dia 11 de setembro de 2020.
Reabertura de inscrições para as categorias com número de inscritos(as) menor que o de vagas	das 10h00 do dia 14 até às 17h do dia 16 de setembro de 2020
Divulgação preliminar dos inscritos(as)	18 de setembro de 2020

Prazo para solicitação de reconsideração	21 de setembro de 2020 até às 17h00
Divulgação final dos inscritos(as)	22 de setembro de 2020
Resultado final	24 de setembro de 2020
Publicação da Portaria	25 de setembro de 2020

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos, a qualquer tempo, de participar da equipe executora ou dos processos seletivos de bolsista e voluntário de qualquer uma das propostas submetidas no âmbito do Edital nº 72/2020 - PROEC.

7.2. Se durante os trabalhos da Comissão, o membro titular estiver impedido ou afastado, será designado o próximo da lista de classificação, e na ausência deste, a ProEC indicará um(a) suplente lotado(a) nesta Pró-Reitoria.

7.3. Os casos omissos serão decididos pelo presidente do Comitê de Extensão e Cultura.